



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório – Convite

Tipo: Menor Preço nº 006/2018

Empreitada por Preço Global

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do plenário, construção do estacionamento coberto e adequações da Câmara Municipal de Sinop MT.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Convite de Preço, execução indireta, empreitada por preço global, que visará à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do plenário, construção do estacionamento coberto e adequações, com valor estimado de R\$ 625.942,10 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), fls. 61.

Tendo em vista o valor estimado pela Comissão de Licitação e a Chefia do Departamento de Contabilidade, afirmando que existe



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido, dotação orçamentária, natureza de despesa:

Reformas e Adequações: 1003.44.90.39 – outros serviços de terceiros;

Ampliação: 1003.44.90.51 – obras e instalações fls. 86.

E ainda, o edital, a minuta do contrato e as demais peças do processo licitatório preencherem as exigências legais e, por ser a modalidade Convite de Preço, a via legal para o caso em tela, consoante a legislação Estadual, Lei nº 10534/2017 e Lei Municipal nº 2433/2017, temos que esta modalidade licitatória está correta.

Assim, numa análise preliminar ao que parece o processo licitatório está regular. No entanto, findo o mesmo, antes, porém da homologação, devolva-nos para uma análise minuciosa.

Sinop, 11 de junho de 2018.

Dirceu da Silva
OAB/MT 6444/B
Advogado da Câmara